

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.247 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.143.926,12 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


02.07.02.04.121.1301.2555...315...449052..Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203...333...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.000.000,00
02.09.02.12.361.1202.1010...409...449051..Obras e Instalações.....	650.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119...477...339014..Diárias - Pessoal Civil.....	18.000,00
02.12.01.10.122.1313.2073...721...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	80.426,12
02.17.01.08.244.1324.2069..1022..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	45.000,00
02.17.02.06.482.1323.2526..1048..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.17.03.08.244.1322.1179..1056..449051..Obras e Instalações.....	150.500,00
02.17.04.08.244.1319.2751..1148..449052..Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.17.04.08.244.1320.2717..1159..339030..Material de Consumo.....	150.000,00
Total	4.143.926,12

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1802.1060...323...449051..Obras e Instalações.....	3.020.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610...567...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	668.000,00
02.12.09.10.301.1314.2079...818...339030..Material de Consumo.....	48.426,12
02.12.10.10.302.1315.2087...856...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	32.000,00
02.17.02.16.482.1323.2853..1051..339093..Indenizações e Restituições.....	375.500,00
Total	4.143.926,12

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2014.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.460, de 13 / 03 /2014.